

*Estabelece normas para avaliação semestral dos estágios curriculares não obrigatórios.*

O Vice-reitor de Campus, Prof. Vitor Carlos D'Agostini, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir que a realização de avaliação semestral dos estágios curriculares não obrigatórios em vigor, dar-se-á no período de **25/04/2016 a 25/05/2016**.

**Art. 2º** - O acadêmico fará sua autoavaliação, além de ser avaliado pelo supervisor de estágio e pelo Coordenador do Curso.

**Art. 3º** - Compete ao estagiário:

- I. acessar o portal de ensino e preencher sua avaliação online;
- II. aguardar o supervisor de estágio e o Coordenador do Curso também responderem à avaliação online;
- III. imprimir o formulário do portal de ensino e coletar as devidas assinaturas;
- IV. entregar o formulário, devidamente preenchido, no Serviço de Apoio ao Estudante – SAE, no prazo fixado.

**Art. 4º** - A não entrega do formulário devidamente preenchido, até o dia **25/05/2016**, acarretará o cancelamento do estágio.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São Miguel do Oeste, 25 de abril de 2016.



Prof. Vitor Carlos D'Agostini,  
Vice-reitor de Campus.